



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

PORTARIA COREN-ES Nº 18/2022

Designa conselheiros para desenvolverem o Projeto da Semana de Enfermagem do Espírito Santo/2022

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a importância da realização da Semana da Enfermagem para discutir assuntos relacionados ao exercício profissional e ao empoderamento da Enfermagem Capixaba;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver o projeto para realização da Semana de Enfermagem do Espírito Santo no ano de 2022;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren-ES em sua 442ª Reunião Ordinária, realizada em 27/12/2021;

CONSIDERANDO e-mail enviado pela Conselheira Sandra Cavati Ribeiro dos Santos, em 25/01/2022;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar os conselheiros abaixo, sob a coordenação do primeiro, para compor a comissão que desenvolverá o Projeto da Semana da Enfermagem/2022:

- I. Sandra Cavati Ribeiro dos Santos – Conselheira Secretária;
- II. Paula de Souza Silva Freitas – Conselheira Efetiva;
- III. Márcia Valéria de Souza Almeida – Conselheira Suplente;
- IV. Leonardo Campagnani da Silva Ferreira – Conselheiro Efetivo;
- V. Valéria Da Silva Schimidt Do Amaral Reis – Conselheira Efetiva.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- VI. Douglas Lírio Rodrigues – Conselheiro Tesoureiro;
- VII. Ana Paula Croce – Conselheira Suplente;
- VIII. Priscila Novaes de Figuéredo – Conselheira Efetiva.

Art. 2º - Designar os funcionários abaixo, para prestar apoio à Comissão que desenvolverá o Projeto da Semana da Enfermagem/2022:

- I. Daniely Paiva Reinholz- Assessora de Planejamento e Gestão do Coren-ES;
- II. Thiago de Oliveira Soares – Assessor de TI;
- III. Mariana Cristina Rocha dos Santos – Assessora de Publicidade e Mídias Sociais;
- IV. André Monteiro de Carvalho Castro – Contratos.

Art. 3º - Os conselheiros e colaboradores designados no Art. 1º farão jus ao recebimento de auxílio representação quando no efetivo exercício das atividades, cuja comprovação deverá constar consignada nas atas e reuniões de trabalho ou relatório de atividades, conforme Decisões Coren-ES nº 037/2019 e nº 084/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 27/12/2021.

Vitória (ES), 27 de janeiro de 2022.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira
Coren-ES nº 105712
Conselheira Presidente

Dr. Sandra Cavati Ribeiro Santos
Coren-ES nº 41445-ENF
Conselheira Secretária